

Acto N.º 52 de 3 de Março de 1932

· Criar uma Guarda
da Municipal.

O Doutor Amintas Maciel, Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto N.º 4.666 de 9 de Dezembro de 1930 as ordens com a determinação do General Interventor Federal, no Estado, Considerando que tendo sido retirado o Destacamento do 3.º Regimento de Cavalaria da Brigada Militar do Estado que fazia o policiamento deste Município;

Considerando que o Governo do Estado autorizou, em virtude do afastamento daquele Destacamento, a criação de uma Guarda Municipal dentro da verba votada para o policiamento do Município;

Resolve:

Art.º 1.º - Criar uma Guarda Municipal com um efetivo de 40 (quarenta) homens, 1 instrutor e 1 Comandante, de conformidade com as necessidades do serviço.

Art.º 2.º - A despesa a despesar com essa Guarda é de 63.600.000 (sessenta e três Contos e seiscentos mil réis) de conformidade com a verba votada para o exercício vigente. —

Artº 3º - Revogam-se as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim,
em Boa Vista, 3 de Março de 1932.

Munido de
Prefeito Municipal